

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 44/2019

PROCESSO Nº 23089.000454/2019-71

ESPÉCIE: ~~Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e ISABEL CRISTINA DE MOURA CARVALHO.~~OBJETO: ~~Prestação de serviços como Docente, código 401.~~VALOR: ~~A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Visitante, Titular nível I, Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.~~INÍCIO: ~~22/05/2019~~TÉRMINO: ~~22/05/2020~~EDITAL Nº 348, DE 20 DE MAIO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO

Processo nº 23089.010085/2019-25

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 7.853/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018, os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 6.944/2009, de 21/8/2009; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 as Portarias nº 450, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/11/2002; nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União - D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, cuja organização dar-se-á na forma prevista no art. 5 da Resolução CONSU nº 116/2015.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é <http://concurso.unifesp.br/>, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I - Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II - Declaração; c) Anexo III - Solicitação de isenção de valor de inscrição; d) Anexo IV - Quadros de Pontuação.

1.6. O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no D.O.U., prorrogável por igual período no interesse da UNIFESP.

1.7. Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.

1.8. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 2.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.

1.9. Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

## 2. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus Baixada Santista:

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional, Recursos Terapêuticos Ocupacionais, Abordagens Grupais e Trabalho em Saúde	Graduação na área de Terapia Ocupacional. Título de Doutor nas áreas de Terapia Ocupacional ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas.	01	DE

2.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - Dedicção Exclusiva (DE):

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92	R\$ 458,00	R\$ 240,02

2.3. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o CONCURSO.

3.3. Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 3.13 deste Capítulo.

3.4. As inscrições ocorrerão no período de 20 de maio de 2019 e 18 de junho de 2019, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.

3.6. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>

3.7. Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

3.8. Local: Campus BAIXADA SANTISTA - Unidade Central, Divisão de Recursos Humanos, Rua Silva Jardim, 136, 1º andar, sala 111, Vila Matias, Santos/SP, CEP 11015-020, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.9. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br)), seguindo os passos:

a) acessar [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br);

b) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela;

c) fechar a tela "últimas informações", após leitura;

d) acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse - no caso Campus Baixada Santista;

e) selecionar a área de interesse para inscrição;

f) ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital";

g) ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela;

h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário;

i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária;

3.10. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

3.11. A UNIFESP fica reservado o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no ANEXO II deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolada, conforme item 5.2.

3.12. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 3.4, 3.7 e 3.8, para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a) boleto impresso e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, original. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

b) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;

c) 02 (duas) vias da Declaração constante no ANEXO II, dirigido ao Pró-Reitor de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, especificando a vaga pretendida;

d) 11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número do edital, contendo: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Projeto de Pesquisa, na área de Terapia Ocupacional, Recursos Terapêuticos Ocupacionais, Abordagens Grupais e Trabalho em Saúde com no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo; Documentação Comprobatória do Memorial;

e) 01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Projeto de Pesquisa.

f) A documentação Comprobatória do Memorial deverá ser entregue somente em meio digital, conforme especificações da alínea "d".

3.12.1 Os CDs/DVDs de que trata a alínea "d" do subitem 3.12 devem ser gravados obedecendo as normas técnicas de sistema de arquivos de mídia óptica, especificado pela ISO 9660, em formato que seja possível a leitura em computadores com sistema operacional Windows 7 ou superior, de forma que seu conteúdo não possa ser, posteriormente, alterado.

3.13. Para os(as) candidatos(as) que optarem em utilizar nome social: entregar uma declaração simples, assinada, original, em que conste o nome civil e o nome social.

3.14. Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá entregar uma solicitação assinada, original, que contenha todas as informações necessárias, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, exceto aquela prevista no subitem 6.6.3.

3.16. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.17. A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.

3.18. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

3.18.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

3.18.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.



- 3.19. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.
- 3.20. Os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União, após transcorrido o prazo descrito neste item, serão incinerados.
- 3.21. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.22. Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado no idioma oficial brasileiro (língua portuguesa), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.23. O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via endereço eletrônico, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.
- 3.24. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.23, observando os procedimentos a seguir:
- 3.24.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.24.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.24.3. Não será disponibilizado, pela UNIFESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.24.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.24.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.24.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.26. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.1. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.
- 4.2. Deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Prédio da Reitoria (UNIFESP), situada na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;
- b) Boleto impresso da Taxa de Inscrição;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018;
- d) Anexo III, deste Edital.
- 4.3. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.
- 4.3.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 4.3.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.
- 4.4. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
- 5.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/UNIFESP.
- 5.2. A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) deverá ser protocolada na Seção de Protocolo da Reitoria (UNIFESP), Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
6. DAS PROVAS
- 6.1. O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.
- 6.2. Todas as provas terão caráter eliminatório.
- 6.3. Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.
- 6.4. DA PROVA ESCRITA
- 6.4.1. A aferição da prova escrita considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Escrita, Anexo IV deste edital. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, e constará de tema sorteado na presença dos(as) candidatos(as), em sessão pública, dentre os indicados no ANEXO I deste edital. A dissertação deverá ter um número máximo de 10 (dez) páginas transcritas a mão em papel pautado.
- 6.4.2. Não haverá identificação do candidato na Prova Escrita. Cada candidato(a) receberá número de identificação para a Prova Escrita que não será divulgado aos membros da banca examinadora.
- 6.4.3. Será admitida consulta prévia a bibliografia após o sorteio do tema.
- 6.4.4. A Prova Escrita terá peso de 30% (trinta por cento).
- 6.5. DA PROVA DIDÁTICA
- 6.5.1. A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 6.5.2. A Prova Didática será aferida considerando os seguintes critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Didática, ANEXO IV deste edital.
- 6.5.3. A Prova Didática terá peso de 30% (trinta por cento).
- 6.6. DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL
- 6.6.1. Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus Baixada Santista.
- 6.6.2. A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Arguição do Memorial, ANEXO IV deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.
- 6.6.3. As publicações de artigos e as atualizações do currículo lattes posteriores à data da inscrição, poderão ser apresentadas à Banca quando da realização das provas, de forma impressa.
- 6.6.4. A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).
7. DA AFERIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
- 7.1. Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO IV, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2. A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. No decorrer do CONCURSO PÚBLICO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 3 (três) membros da banca.
- 7.4. A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- 7.5. A nota final de cada candidato(a) do CONCURSO PÚBLICO será a média ponderada das notas das provas.
- 7.6. A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as) deverão constar com duas casas decimais.
- 7.7. Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:
- a) para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco;
- b) para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.
- 7.8. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.
- 7.9. Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(a) candidato(a):
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial;
- c) que obtiver maior nota na prova didática;
- d) que tiver maior tempo na função de magistério superior
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 8.1. O CONCURSO PÚBLICO será realizado, provavelmente, no mês de Julho de 2019, data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br), devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).
- 8.2. A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).
- 8.3. Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).
- 8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados.
- 8.5. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional.
- 8.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.
- 8.9. Terá suas provas anuladas e será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do CONCURSO PÚBLICO;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do CONCURSO PÚBLICO.

- 8.10. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.
- 8.11. Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao CONCURSO PÚBLICO referido no presente Edital.
- 8.12. Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO, com o(s) nome(s) e nota(s) final(is) do(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificação.
9. DOS RECURSOS
- 9.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data da referida publicação.
- 9.3. Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo, destinado a evento diverso do contestado.
- 9.4. O recurso será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do CONCURSO PÚBLICO.
- 9.5. Somente será conhecido o recurso interposto na forma do item 9.2 deste Edital, portanto, não será considerado o recurso enviado por meio de fac-símile e/ou correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.
- 9.6. O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do concurso público.
- 9.6.1. O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa.
10. DA CLASSIFICAÇÃO
- 10.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.
11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 11.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.
12. DA NOMEAÇÃO
- 12.1. Os(As) candidatos(as) serão nomeados(as) por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.
- 12.2. O(A) candidato(a) que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital.
13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
- 13.1. Ter sido aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO.
- 13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. O(A) candidato(a) nomeado(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.
- 13.3.1. O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria De Gestão Com Pessoas da UNIFESP, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério do Trabalho, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 combinado com o art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Concurso Público.
- 13.3.2. A nomeação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.
- 13.4. Se candidato(a) brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 13.5. Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 13.6. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 2 deste edital.
- 13.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.
- 13.8. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.
14. DA POSSE
- 14.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-Graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.
- 14.2. No ato da posse, serão exigidos os seguintes documentos:
- declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado;
  - declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
  - Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Cadastro de Pessoa Física/CPF;
  - Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
  - Diploma de Graduação;
  - Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).
- 14.3. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 14.4. A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse, elaborado especialmente para esse fim.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. Não será fornecido aos(as) candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico.
- 15.2. Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 15.4. A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos(as) aprovados(as) e não nomeados(as), observados os critérios estabelecidos na Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário ; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara, a saber: a) previsão no edital de concurso de aproveitamento dos aprovados em outro órgão; b) o cargo, tanto no órgão que cede quanto no que recebe o aprovado, deve ser idêntico; c) obediência à ordem de classificação dos aprovados; d) o órgão que realizou o certame deve pertencer ao mesmo Poder que realiza o aproveitamento; e) os cargos envolvidos no aproveitamento de concurso realizado por outro órgão devem ter seu exercício previsto para a(s) mesma(s) localidade(s) em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.
- 15.5. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.
- 15.5.1. A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do CONCURSO.
- 15.6. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 2.1, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.
- 15.7. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.
- 15.8. Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus Baixada Santista, cujos dias e horários de funcionamento são: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 23h00, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 15.9. O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 15.8.
- 15.10. O(A) candidato(a) nomeado(a) será submetido ao Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.
- 15.11. Caberá impugnação ao presente edital, endereçada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação no D.O.U.
- 15.12. As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.
- 15.13. Os(as) candidatos(as) aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº. 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.
- 15.14. A contratação, de que trata o item 15.13, não caracteriza tempo para o Estágio Probatório, informado no item 15.10.
- 15.15. Os(As) candidatos(as) aprovados no Concurso Público poderão ser nomeados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que possuem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresse interesse do candidato. Observada a vigência do concurso, nos termos da Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara.
- 15.15.1. O candidato que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.
- 15.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da UNIFESP.
- 15.17. Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

SORAYA SOUBHI SMAILI

## ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) Escrita e Didática

ÁREA/SUBÁREA: Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional, Recursos Terapêuticos Ocupacionais, Abordagens Grupais e Trabalho em Saúde

- Abordagens grupais e territoriais
- Abordagens grupais: conceitos e concepções
- Abordagens grupais em diferentes contextos e populações
- Atividade humana e Terapia Ocupacional: história do uso de atividades em Terapia Ocupacional
- Ensino de atividades e recursos em Terapia Ocupacional
- Práticas artísticas e corporais em Terapia Ocupacional
- Diferentes concepções de análise de atividades
- Contemporaneidade e uso de atividades e recursos em Terapia Ocupacional
- Arte, corpo e cultura em Terapia Ocupacional
- Novas mídias e linguagens em Terapia Ocupacional



## ANEXO II - DECLARAÇÃO

AO SR PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
(Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), (Profissão), (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Endereço Completo), vem mui respeitosamente requerer à Vossa Senhoria, que se digne autorizar a minha inscrição no CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto A, nível I, no regime de trabalho de dedicação exclusiva, do Campus Baixada Santista, Área: Terapia Ocupacional, Subárea: Terapia Ocupacional, Recursos Terapêuticos Ocupacionais, Abordagens Grupais e Trabalho em Saúde, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº \_\_\_\_\_.

Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 2.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos às alíneas "d" e "f", do subitem 3.12, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumpro com todos os requisitos do subitem 3.12. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III

## SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 4 do Edital nº 348/2019, a isenção da taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao(a) candidato(a) que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao(a) candidato(a) que esteja registrado como doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16):			
Nome Civil:			
Data de Nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data da Emissão:
CPF:	NIS* ou nº de Registro de Doador de Medula Óssea:		Nº da inscrição no concurso:
Endereço Completo:			Bairro:
CEP:	Cidade/Estado:		
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da Mãe			

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

SOLICITO, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo efetivo do Professor(a) de Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_, e DECLARO que sou:

( ) Membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 - Número de Identificação Social - NIS (Cadastro Único): \_\_\_\_\_

( ) Doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018, Número do Registro de Doador de Medula Óssea: \_\_\_\_\_ (deverá ser anexado, pelo(a) candidato(a) cópia do comprovante de doador de medula óssea).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1879.

Assinatura

## ANEXO IV - QUADROS DE PONTUAÇÃO

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Formação e Titulação Profissional (Serão pontuados somente os itens acima da titulação mínima exigida no edital)		
Formação e Titulação	Doutorado na área do concurso	00
	Livre-Docência	00
	Pós-doutorado na área do concurso	02
	Pós-doutorado em outra área	01
SUB-TOTAL		03
Atuação profissional relacionada área e subárea do concurso		
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Ensino	
	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)	00
	Graduação	05
	Pós-graduação ( <i>strito e lato sensu</i> )	06
	Gestão	
	Coordenador de curso de graduação	01
	Coordenador de curso de pós-graduação	01
	Coordenação de programas e projetos sociais	03
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros)	01
	Participação em comissões	00
	Orientações	
	Iniciação científica	
	Concluída	03
	Em andamento	02
	Orientação de bolsa de extensão	
	Concluída	02
	Em andamento	01
	Trabalhos de conclusão de curso	
	Concluídos	03
	Em andamento	02
	Mestrado	
	Concluído	03
	Em andamento	02
	Doutorado	
	Concluído	03
	Em andamento	02
	Supervisão de pós-doutorado	
	Concluída	03
	Em andamento	02
	Experiência profissional	
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	03
	Cargos ocupados	06
	SUB-TOTAL	
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:		
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica	06
	Desenvolvimento tecnológico	01
	Extensão e/ou Ensino	05
	Políticas públicas	02
SUB-TOTAL		14
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área:		
Produções*	Artigos completos em periódicos	08
	Artigos completos em anais de congresso	05
	Livro - organização e editoria de livro	01
	Livro - autor	04
	Livro - editor	03
Capítulo de livro	05	



	Produção Artística	03
	Patentes	00
SUB-TOTAL		29
Total de Pontos		100
////////////////////		
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	30
	Afinidade com o trabalho acadêmico	25
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	25
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	10
	Outros pontos relevantes para a Universidade	10
Total de Pontos		100

\*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.  
 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	25
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	15
Objetividade e clareza	15
Adequação ao nível de Graduação	15
Capacidade de Comunicação	15
Uso de Recurso Didático	15
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

ITENS	PONTUAÇÃO
Objetividade e clareza	30
Domínio e abrangência do conteúdo	50
Coesão e Coerência textual	20
Total de Pontos (0 a 100)	100

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158720

Número do Contrato: 1/2018. Processo: 23746000314201896. DISPENSA Nº 11/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. CNPJ Contratado: 07703136000107. Contratado: FERRADAS EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2018, visando ao reajuste de valor contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 09/04/2019 a 23/02/2020. Valor Total: R\$550.838,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800031. Data de Assinatura: 09/04/2019.

(SICON - 21/05/2019) 158720-26450-2019NE800065

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23479.005884/2017-23.

A União, por intermédio da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, neste ato representada pelo Diretor de Compras, Contratos e Convênios Leandro Maia Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face a portaria nº 0261/2016-Unifesspa, de 01 de março de 2016, após a abertura de processo administrativo devidamente autuado, fornecido o direito à ampla defesa e ao contraditório e decorrido o prazo recursal, decide aplicar a seguinte penalidade a empresa BASTOS COMÉRCIO DE LIVROS LDA-EPP, CNPJ Nº 11.116.850/0001-76, devido a INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015 do PE Nº 05/2015: Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) ano conforme disposto no subitem 15.2.4 do item 15 do Termo de Referência, conforme o disposto no Art.86, caput, c/c Art.87, II, da Lei nº 8666/93.

LEANDRO MAIA TEIXEIRA  
 Diretor de Compras, Contratos e Convênios

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 153035

Processo: 23085003806201981. DISPENSA Nº 3806/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 19192939000123. Contratado: JJGC SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Aquisição de bens de consumo, café torrado, moído, tipo arábica, torração média, com selo de pureza da ABIC, em embalagem de 500 (quinhentos) gramas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 22/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$719,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE800348. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 21/05/2019) 153035-15242-2019NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 153035

Processo: 23085001239201928. Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e de natureza industrial para a UFTM. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 22/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153035-5-00024-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153035-5-00024-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital e seus Anexos encontram-se nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br). Deverão seguir as descrições contidas no Anexo I do Edital.

DANIEL BRANDAO BARRETO  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 21/05/2019) 153035-15242-2019NE800006

### HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 - UASG 150221

Processo: 23127000017/19-81. DISPENSA Nº 90/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 60619202001977. Contratado: LINDE GASES LTDA. Objeto: Aquisição de gás medicinal gasoso-oxigênio-com cessão de cilindros em regime de comodato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/04/2019 a 04/08/2019. Valor Total: R\$16.708,00. Fonte: 151019459 - 2019NE801075. Data de Assinatura: 05/04/2019.

(SICON - 21/05/2019) 150221-15242-2019NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019 - UASG 150221

Processo: 23127000110/19-69. DISPENSA Nº 84/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 50595271000105. Contratado: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. Objeto: Fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais(OPME). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020. Valor Total: R\$66.500,00. Fonte: 8100150714 - 2019NE801110. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 21/05/2019) 150221-15242-2019NE800013

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 9, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Pró-Reitor de Ensino Substituto da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711 de 29 agosto de 2012, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e o Edital nº 35 de 13 de maio de 2019, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela UFTM, para ingresso no segundo semestre de 2019, utilizará o Sistema de Seleção Unificada - Sisu, observando o seguinte:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu 2019/2 de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2018.

1.2 Candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM deverão verificar as informações constantes no Edital e no Termo de Adesão desta Instituição no Sisu 2019/2, disponíveis no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

2 - DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada - Sisu 2019/2, os cursos e as informações pertinentes constam do Termo de Adesão, disponível em [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

2.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos egressos do ensino público que, no ato da inscrição ao Sisu 2019/2, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei 12.711/2012 e Lei 13.409/2016.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, cujo cronograma e demais datas constam no Anexo I da íntegra do Edital.

4 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado final dos classificados pelo Sisu 2019/2 será divulgado no site <http://sisu.mec.gov.br>.

4.2 A primeira chamada para matrícula será de responsabilidade do Sisu. Após o fim da primeira chamada e da Manifestação de Interesse feitas por meio do Sisu, a UFTM utilizará a lista de espera de que tratam os subitens 1.8 e 1.9 da íntegra do Edital para composição das listas de convocação.

5 - DA MATRÍCULA

5.1 Candidatos convocados para matrícula deverão se cadastrar no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, nos dias determinados no Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I da íntegra do Edital.

5.2 A matrícula dos convocados, em qualquer uma das chamadas do Processo Seletivo do Sisu 2019/2 da UFTM, far-se-á mediante critérios estabelecidos no item 6 da íntegra do Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS

6.1 Candidatos inscritos nas modalidades de concorrência a que se referem os grupos 1, 2, 3, 4, 11, 12,13 e 14 do subitem 2.2, deverão entregar, na matrícula, documentos comprobatórios (descritos na íntegra do Edital) exigidos na categoria em que se inscreveu para validação por banca de verificação específica, que irá atestar o cumprimento das condições exigidas à reserva de vagas.

